



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15.230-019 - Fone (17) 3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@adolfo.sp.gov.br



PORTARIA Nº 147/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação do art. 147 da Lei Federal 8112/90, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 144/2025 de 14/08/2025, a qual Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a representação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita o afastamento preventivo da servidora investigada.

CONSIDERANDO os argumentos, fatos e indícios citados no requerimento de afastamento preventivo da servidora;

CONSIDERANDO ser possível o afastamento preventivo do servidor de sua função sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens;

CONSIDERANDO os indícios apresentados e que manter a investigada no exercício de sua função, neste momento, com livre acesso ao local de trabalho, no exercício de suas funções, poderá existir possibilidade de dificuldades na coleta de elementos de prova, influenciar na oitiva de testemunhos, influenciar na apuração da irregularidade, causar transtornos e até mesmo favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15.230-019 - Fone (17) 3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@adolfo.sp.gov.br



CONSIDERANDO por fim, que o processo administrativo disciplinar é o meio pelo qual a Administração Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento da servidora A.F.C.L. lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, enquanto durar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2025, a fim de que a referida servidora não venha a influir na apuração da(s) possíveis irregularidade(s).

Art. 2º. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração da servidora pública, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º. A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, em 19 de agosto de 2025.


RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 4 de 8

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15.230-019 - Fone (17) 3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br e-mail: prefeitura@adolfo.sp.gov.br



Ata da reunião ordinária do COMTUR de Adolfo

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, estiveram, na sede da Câmara Municipal de Adolfo os membros do Conselho Municipal de Turismo de Adolfo para a reunião ordinária mensal, que tinha a seguinte pauta: a) abertura; b); investimentos dos recursos do MIT; c) considerações gerais. Dando início à reunião, o presidente Marcos Roberto da Rocha Junior agradeceu a presença dos membros, convocados anteriormente, dentro do prazo regimental, e falou que a reunião teria como tema central a destinação dos recursos destinados ao município, pelo governo do estado de São Paulo, aos MITs, Municípios de Interesse Turístico. O presidente fez uma breve explanação trazendo exemplos de investimentos feitos por municípios vizinhos, que recebem a mesma quantia de dinheiro que a cidade de Adolfo. Em seguida, fraqueou a palavra para que os membros presentes apresentassem também as ideias deles. O primeiro a falar foi representante do setor de Turismo, Kleine Marcos Rossi dos Santos, que destacou a importância do Centro de Lazer do Trabalhador, a Prainha, como um dos principais atrativos turísticos da cidade e da região, afirmando que o local deve ser priorizado por conta das necessidades ainda existentes de reformas e ampliações da estrutura atual. Em seguida, o conselheiro José Giliote Junior, representante do setor de Turismo Rural ou Setor Rural, Agricultura, Agropecuária e ou Agronegócio, citou a necessidade de ampliar as instalações, o que, segundo ele, atrairia ainda mais pessoas ao local, aumentando a renda e possibilitando futuras reformas, por meio da aplicação dos recursos gerados na própria Prainha. Na sequência, Elvis Ricardo Faria, suplente do setor de Eventos; Salões e/ou Espaço para Festas ou Eventos e Organização de Eventos, disse que considera importante ampliar as opções de lazer e entretenimento em Adolfo, e que, para isso, seria importante investir também em outros locais, com a praça da Matriz, criando uma estrutura capaz de receber atividades como shows, apresentações e feiras. Terminadas as considerações dos membros, o presidente retomou a palavra, pedindo que os conselheiros continuem a apresentar ideias e sugestões que fortaleçam o segmento do Turismo em Adolfo. Não havendo mais assuntos para o momento e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o presidente determinou que se lavrasse a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15.230-019 - Fone (17) 3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br e-mail: prefeitura@adolfo.sp.gov.br



presente ata, que vai assinada por ele e pelo secretário executivo, e encerrou a reunião, informando que, nos próximos dias, iria comunicar os membros do COMTUR sobre o a data da reunião ordinária do mês de setembro.

Marcos Roberto da Rocha Junior
Presidente

Getúlio Luiz Salvador
Secretário Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 6 de 8

COMTUT - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ADOLFO-SP

ASSUNTOS: AÇÕES E ASSUNTOS DIVERSOS

LISTA DE PRESENÇA - COMTUT

DATA: 11/08/2025 HORÁRIO: 10HS LOCAL:

CAMARA MUNICIPAL DE ADOLFO-SP

REUNIAO:

2ª ORDINARIA

REPRESENTAÇÃO

I - REPRESENTANTES DO SETOR PUBLICO - EXECUTIVO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUT - NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
Representante - Turismo Municipal	T: S: Kleine Marcus Paulo da Silva	17-99669387	kleine2017@outlook.com	
Representante - Cultura Municipal	T: S: Paulo Damy + da monina	1294107944	PauloDTAmor@gmail.com	
Representante - Meio Ambiente Municipal	T: S:			
Representante - Educação Municipal	T: S: Rômulo do Bp Oliveira	11941249661	bdp@gmail.com	
Representantes - Gabinete e ou Projetos	T: S: Roberto Gonçalves do	1794160-1905	Roberto.goncalves2016@outlook.com	

REPRESENTAÇÃO

II - REPRESENTANTES DO SETOR PUBLICO - LEGISLATIVO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUT - NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
Representante - Câmara Municipal	T: S: Otávio Botelho	11941541945	otavio-eub@hotmail.com	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1194

Página 7 de 8

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INICIATIVA PRIVADA				
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR - NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
Representante - Meios de Hospedagem, Hotelaria/Hospitalidade	T: S: 			
Representantes - Meios de Alimentação ou Gastronômico, Rest., Bares, Lanchonetes, e Simil.	T: S: Africando Do Sato	991242265	afriandof@gmail.com	
Representantes dos Artesãos	T: S: Pedro Paulo de Camargo	996477403	camargosp3d199@gmail.com	
Representante - Ranchos, Chácaras, Condomínios e Casas de Veraneio	T: S: 			
Representantes do Setor de Eventos: Salões e ou Esp. para Festas ou Eventos, e Org de Even.	T: S: x Elisir Faria de Almeida	14.991293240	elisirfaria1990@hotmail.com	
Representantes do Turismo Religioso, e ou das Igrejas	T: S: Roberto Roberto Jr	17991396898	robertojrjunior@hotmail.com	
Representantes do Turismo Rural: Agricultura, Agropecuária e ou Agronegócio	T: S: 			
Representante da Imprensa: Jornais, Revistas, Televisão, Rádio e Mídias Eletrônicas e Impres.	T: S: 			
Representantes das Atividades Auxiliares e Ambulantes	T: S: x Luciano Pereira de Sousa	171991394637	lucianop15230@gmail.com	
Representantes dos Proprietários de Postos de Gasolina	T: S: 			
Representante do Comércio e ou Indústria em Geral	T: S: x			

